



PORTARIA N.º 025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Temporária Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Natalândia e dá outras providências.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I, h, e artigo 101, §5º, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.

Publicado no Quadro de Avisos,
no Sagão da Câmara
Em 19 / 09 / 2023

RESOLVE:

Servidor Responsável

Art. 1.º- Constituir Comissão Temporária Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, para apurar fato certo e determinado de possíveis irregularidades na transferência do imóvel do Galpão da CASEMG, nos termos do Ofício 027 de 26 de junho de 2023, pelo prazo certo, a qual terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Natalândia-MG, observada a seguinte composição:

I- COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO:

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 4) Vereador Charles Queiroz Ulhoa – PTB
- 5) Vereador José Aparecido Pires Maciel – AVANTE
- 6) Vereador Aclênio Gonçalves da Silva – PSD

b) MEMBROS SUPLENTE:

- 4) Vereador Marcos Alves Miguel – PTB
- 5) Vereador Hermes Oliveira Mendes – AVANTE
- 6) Vereador Urbano Macedo Guimarães – PT

Art. 2.º - Fixar o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação desta Portaria, para eleição do Presidente, Vice-Presidente e Relator, escolhidos entre os membros efetivos.

Art. 3.º - Fica estipulado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para execução dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.



Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natalândia (MG), 19 de setembro de 2023.

VER.º GETÚLIO IVAN PEREIRA NUNES DA ROCHA
Presidente